

FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM NOTÍCIAS

1º SEMESTRE - 2020

Superintendência de
Fiscalização do Abastecimento



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA-GERAL

Raphael Neves Moura

DIRETORIA I

Marcelo Paiva de Castilho Carneiro

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - SFI

Francisco Nelson Castro Neves - Superintendente

Marcelo da Silva - Superintendente Adjunto

SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS REGULATÓRIOS

Rita de Cássia Campos Pereira Torres - Coordenadora

Equipe de Elaboração

Jean Fonseca da Mota

Marcelo Vítor Martins de Meneses

NÚCLEOS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO

AMAZONAS - Região Norte, com exceção do Estado do Tocantins

Leônidas Araújo Vilhena – Chefe de Escritório

BAHIA - Região Nordeste

Noel Moreira Santos – Chefe de Escritório

BRASÍLIA - Região Centro-Oeste e Estado do Tocantins

Ottomar Lustosa Mascarenhas – Chefe de Escritório

MINAS GERAIS - Estado de Minas Gerais

Roberto Jonas Saldys – Chefe de Escritório

RIO DE JANEIRO - Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

Ary Sergio de Souza Bello Junior – Chefe de Escritório

RIO GRANDE DO SUL - Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina

Mateus Cogo Marques – Chefe de Escritório

SÃO PAULO - Estados de São Paulo e do Paraná

Paulo Roberto Correia Fraga – Chefe de Escritório

O MERCADO DE COMBUSTÍVEIS E A FISCALIZAÇÃO NA PANDEMIA DO COVID 19

O primeiro semestre de 2020 foi marcado pela pandemia do Covid-19 e a indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis foi profundamente impactada. Atenta às recomendações do Ministério da Saúde, a fiscalização da ANP manteve, em todo o primeiro semestre de 2020, ampla agenda de trabalho, com parte importante dos **servidores ANP atuando e demonstrando grande compromisso público**, num momento de dificuldades e elevado risco para o trabalho em campo. Além das ações de fiscalização *in loco*, a Superintendência de Fiscalização do Abastecimento da ANP (SFI) desenvolveu e publicou no portal da Agência, a partir de uma ferramenta de *business intelligence* (BI), o Painel Dinâmico da Fiscalização do Abastecimento, que apresenta de forma interativa e detalhada os resultados das ações de fiscalização.

As vendas de gasolina C, nos primeiros seis meses de 2020, somaram 16,5 milhões metros cúbicos (Mm³), o que representou uma queda de 10,98% em relação ao verificado no mesmo período de 2019¹. Para o etanol hidratado combustível foi registrada uma queda de 16,70% (8,9 Mm³), enquanto para o óleo diesel B o recuo foi de 2,57% (26,72 Mm³). De forma agrupada, no mercado nacional, houve uma queda de 8,67% (61,6 Mm³) nas vendas dos principais combustíveis (etanol anidro, etanol hidratado, gasolina C, gasolina de aviação, GLP, óleo combustível, óleo diesel, querosene de aviação e querosene iluminante).

O GLP (gás liquefeito do petróleo, conhecido como “gás de cozinha”), produto de amplo uso doméstico, apresentou, no acumulado do primeiro semestre, aumento considerável nas vendas, de aproximadamente 8% (5,0 Mm³) em relação ao mesmo período de 2019, especialmente no que diz respeito ao P-13 (botijão de 13 kg). Esse acréscimo está associado à mudança de hábito da população brasileira que, com a crise do Covid-19, intensificou o uso do produto nas residências para a cocção. O referido crescimento do consumo rompe uma tendência histórica de estagnação nas vendas do GLP e surpreendeu a indústria, gerando dificuldade no abastecimento do GLP P-13 na segunda quinzena de março e durante grande parte do mês de abril, especialmente no Estado de São Paulo.

A pandemia trouxe extraordinária dificuldade para a previsão de demanda do mercado de todos os combustíveis, gerando fortes tensões no abastecimento, com destaque para o GLP e o diesel B. A SFI atuou com desenvoltura nesse cenário, contribuindo para o diagnóstico dos problemas e eventual responsabilização dos agentes econômicos quanto ao abastecimento, à qualidade dos produtos e serviços comercializados e aos preços praticados na ponta da cadeia produtiva.

A ANP esteve presente em todo o país, atuando para maximizar a oferta de produtos frente às incertezas na demanda. Foram realizadas 7.434 ações de fiscalização, que geraram 1.161 autos de infração, 247 autos interdições de instalações e 41 autos de apreensão de bens/produtos. Dentre as ações de fiscalização, destacam-se aquelas voltadas ao setor de GLP (em 27 bases de distribuição e cinco centros de destocas) e ao mercado de óleo diesel B (atuação fiscal em 88 instalações de distribuição de combustíveis) com o intuito de verificar a regularidade do abastecimento e a conformidade na adição de biodiesel ao diesel.

Marcelo Paiva Castilho Carneiro
Diretor da ANP

¹ Síntese Mensal de Comercialização de Combustíveis, edição nº 06/2020. Acessado em 20/08/2020.
<http://www.anp.gov.br/arquivos/publicacoes/sinteses/2020-junho-sintese-volume.pdf>.

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	5
2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA.....	6
3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO.....	7
4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	8
4.1 – Infrações por comercializar combustível não conforme com as especificações.....	9
4.2 – Infrações por fornecer volume de produto diferente do registrado	11
5 – MEDIDAS CAUTELARES	13
6 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS POR MEIO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA	15
7 – PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES.....	17
8 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES	19
9 – AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO EM DESTAQUE NO 1º SEMESTRE DE 2020	20
ANEXO A – NÚMEROS DA FISCALIZAÇÃO POR UNIDADE FEDERATIVA.....	25
ANEXO B – CLASSIFICAÇÃO DOS FATOS INFRACIONAIS POR SEGMENTO	28

1 – INTRODUÇÃO

A Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) apresenta o boletim “Fiscalização do Abastecimento em Notícias – 1º semestre de 2020”, que sintetiza os principais resultados das ações de fiscalização realizadas. Esse boletim é uma prestação de contas à sociedade sobre a fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

No boletim é possível verificar a distribuição, por região geográfica e por unidade da federação, das ações de fiscalização executadas no semestre, estando discriminados os segmentos econômicos, o quantitativo de infrações, de interdições e de apreensões, bem como as principais motivações das infrações. É dado destaque às infrações por comercializar combustíveis que não se enquadram nas especificações e por fornecer volume de combustível automotivo diverso do indicado na bomba medidora.

A atenção às manifestações e denúncias sobre irregularidades no mercado de combustíveis registradas na Ouvidoria da ANP demonstra que a ANP tem um olhar atento e continuado para o consumidor, tratando as contribuições dos cidadãos como elementos importantes para o planejamento das ações de fiscalização. Para estimular que o consumidor de combustíveis tenha uma atitude ativa e colaborativa com a fiscalização no momento da aquisição dos produtos, a ANP promove inúmeras ações de natureza educativa, em que são divulgadas as características dos combustíveis no Brasil, as regras básicas do comércio e a forma de acionar os órgãos de controle em caso de indícios de anormalidades.

A ANP trabalha com impessoalidade e critério técnico em todas as etapas da fiscalização: no planejamento, na execução da ação de constatação da irregularidade e no julgamento dos processos administrativos. São relevantes os trabalhos em parceria realizados pela ANP, por meio de acordos de cooperação técnica e operacional com órgãos públicos, em ações conjuntas e forças-tarefas com órgãos como Procons, Inmetro, Ministérios Públicos Estaduais de Defesa do Consumidor, Fazendas Públicas Estaduais, Polícias Cíveis e Militares, entre outros. O objetivo das parcerias é somar esforços e potencializar as ações de identificação e coerção das irregularidades do mercado de combustíveis.

Os dados dos julgamentos dos processos administrativos e aplicações de penalidades são divulgados neste documento, os quais seguem o rito previsto na administração pública, com atenção à ampla defesa e ao contraditório. A publicidade dos processos administrativos colabora com a qualidade técnica das decisões e amplia o cenário de confiança da sociedade na fiscalização do mercado de combustíveis do Brasil.

Na seção “Destaques”, são elencados os fatos relevantes do período que obtiveram espaço na imprensa nacional e outros que, a juízo da SFI/ANP, justificam maior atenção dos leitores. A divulgação adequada das ações de repressão às irregularidades no mercado de combustíveis na imprensa e mídias sociais é importante para o fortalecimento do trabalho da fiscalização, da própria instituição pública e tem efeito didático para o consumidor, na medida em que amplia o conhecimento sobre o mercado e da atuação dos órgãos de fiscalização.

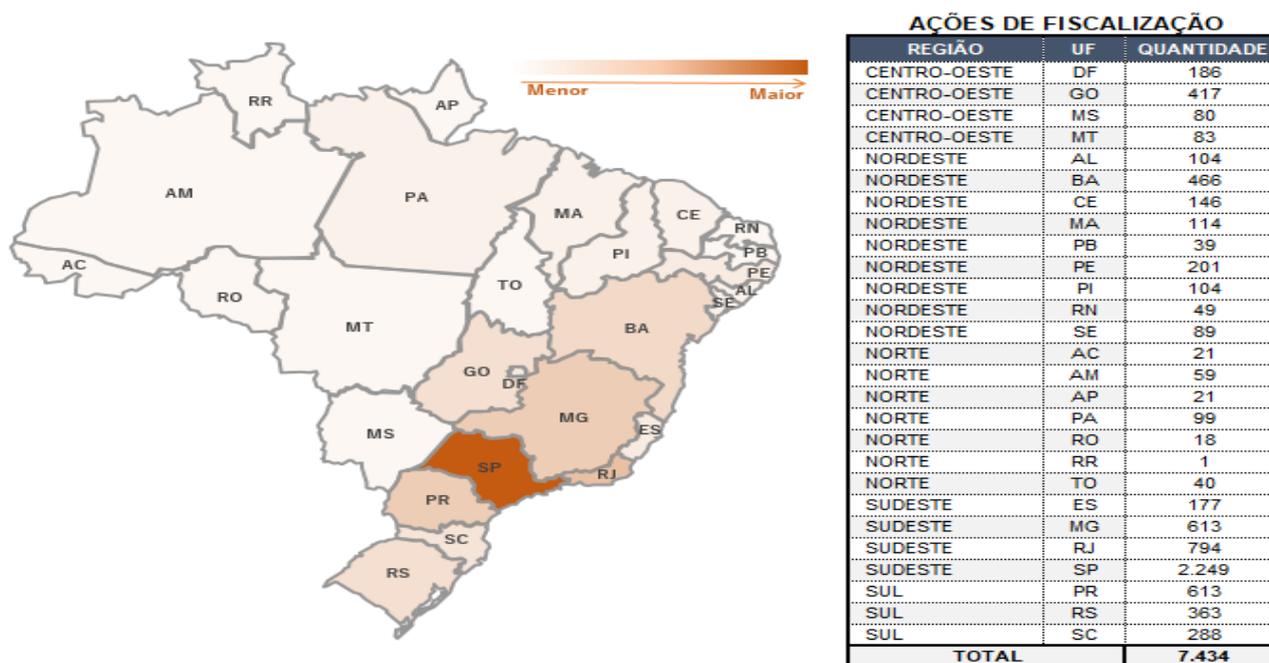
2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

A Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) planeja, executa ações de fiscalização e julga os processos administrativos relativos aos agentes econômicos que compõem o abastecimento nacional de combustíveis, com a operacionalização descentralizada através dos Núcleos Regionais de Fiscalização (NRF), que estão localizados em sete unidades da federação: Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

O trabalho da fiscalização começa com o planejamento das ações, fase em que são identificados os agentes econômicos com indícios de irregularidades. A qualificação das informações de irregularidades é realizada por um processo de inteligência, cruzamento de informações e análise de resultados até a tomada de decisão quanto aos alvos a serem fiscalizados. Para isso, as principais fontes de informações utilizadas são: o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC); denúncias recebidas por meio da Ouvidoria da ANP; estudos internos sobre o mercado de combustíveis e movimentação dos produtos comercializados; dados do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC); e demandas de outros órgãos de fiscalização.

Na figura a seguir é apresentado o número de ações de fiscalização realizadas no primeiro semestre de 2020, segmentado por unidade federativa, o que permite visualizar de forma clara a abrangência das ações da Agência pelo Brasil.

FIGURA 1 – Número de ações de fiscalização, por unidade federativa



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 04/08/2020. Elaboração própria.

Na tabela 1 são apresentadas informações detalhadas sobre o número de ações de fiscalização, de autos de infração, de autos de interdição e de autos de apreensão lavrados agrupados para o Brasil. Os dados segmentados por unidade da federação podem ser verificados no anexo A.

TABELA 1 – Número de ações de fiscalização, autos de infração, interdição e apreensão

BRASIL	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
TOTAL	7.434	1.161	247	41

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 04/08/2020. Elaboração própria.

3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO

O abastecimento nacional de combustíveis é composto atualmente por 122.809 agentes econômicos, entre eles 59.885 revendas varejistas de GLP e 40.990 postos revendedores varejistas de combustíveis automotivos². A revenda de combustíveis automotivos é o segmento mais fiscalizado pela ANP, pois é esse segmento que está em contato direto com o consumidor, é ponta da cadeia produtiva, a partir da qual a existência de irregularidade poderá chegar ao cidadão, com risco direto de danos de difícil reparação. O segmento de revendedores de combustíveis é aquele com o maior número de denúncias de irregularidades e solicitações de fiscalizações recebidas pela Ouvidoria da ANP, fato que justifica a atenção da Agência.

Na tabela abaixo, é apresentada a distribuição das ações de fiscalização por segmento de mercado, como os números de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no primeiro semestre de 2020.

TABELA 2 – Números de ações de fiscalização, de autos de infração e de interdição, por segmento, no Brasil

Segmento de Mercado	Ações de Fiscalização	Autos de Infração	Autos de Interdição	Autos de Apreensão
Revenda de Combustíveis	5.513	931	177	14
Revenda de GLP ³	1.511	139	66	26
Distribuidor de Combustíveis Líquidos	176	39	0	0
Agente Não Regulado ⁴	71	18	0	0
Distribuidor de GLP	40	10	0	0
TRR ⁵	40	6	2	0
Revenda de Combustíveis de Aviação	24	3	0	0
Ponto de Abastecimento	23	4	2	1
Coletor de OLU ⁶	8	3	0	0
Produtor de Biodiesel	6	2	0	0
Distribuidor de Asfaltos	4	1	0	0
Produtor de Etanol	4	1	0	0
Distribuidor de Solventes	3	0	0	0
TRRNI ⁷	3	3	0	0
Distribuidor de Combustíveis de Aviação	2	0	0	0
Produtor de Solventes	2	0	0	0
Inutilizador	1	0	0	0
Produtor de Óleo Básico	1	1	0	0
Rerrefinador	1	0	0	0
Terminal	1	0	0	0
Total	7.434	1.161	247	41

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 04/08/2020. Elaboração própria.

² Fonte: Sistema SIMP/ANP, posição em 20/02/2020, conforme apresentação da Superintendência de Distribuição e Logística, disponível em <http://www.anp.gov.br/arquivos/palestras/seminario-mercado-combustiveis-2020/sdl.pdf>.

³ Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

⁴ Agente Não Regulado: Indústrias químicas diversas, transportadoras etc.

⁵ Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

⁶ Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC).

⁷ Transportador-Revendedor-Retalhista na Navegação Interior (TRRNI).

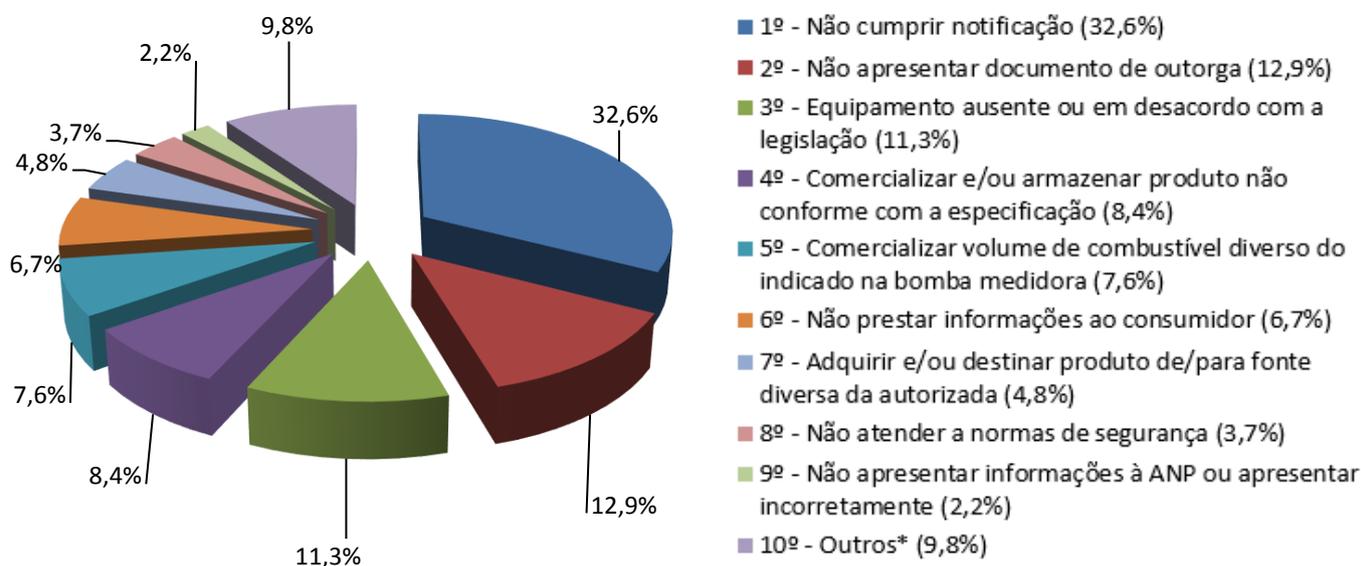
4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O trabalho da fiscalização do abastecimento, numa perspectiva de desenvolvimento econômico do setor, tem como objetivo a proteção dos interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos. A Superintendência de Fiscalização (SFI) realiza trabalhos de natureza coercitiva, procurando identificar irregularidades no mercado de combustível e coibi-las, com penalidade pecuniárias e de suspensão de direitos para o exercício da atividade. Adicionalmente, a ANP atua de forma educativa, com orientações aos agentes econômicos quanto às boas práticas do mercado, com o propósito de prevenir irregularidades e assegurar a qualidade do produto e dos serviços comercializados.

As operações de fiscalização são organizadas formalmente por ordens de serviços (OS) executadas por agentes de fiscalização da ANP (servidores públicos) ou por órgãos que possuam acordo de cooperação técnica com a Agência. Constatando o descumprimento de obrigações constantes nos normativos que regulam atividades, o agente de fiscalização descreve a situação em um documento de fiscalização (DF). Nesse documento, é elaborado o auto de infração, no qual são discriminados todos os fatos infracionais verificados durante a fiscalização e a quais regulamentos eles afrontam. No primeiro semestre deste ano, foram lavrados 1.161 autos de infração, totalizando 1.612 fatos infracionais (um auto de infração poderá conter mais de um fato infracional). Para melhor acompanhamento e análise, esses fatos infracionais são agrupados e classificados conforme afinidade.

No gráfico 1, são apresentadas as principais classificações dos fatos infracionais verificados no primeiro semestre de 2020, em termos percentuais. Informações detalhadas dessas classificações, por segmento, são apresentadas no anexo B deste periódico.

GRÁFICO 1 – Classificação dos fatos infracionais, em percentual, Brasil

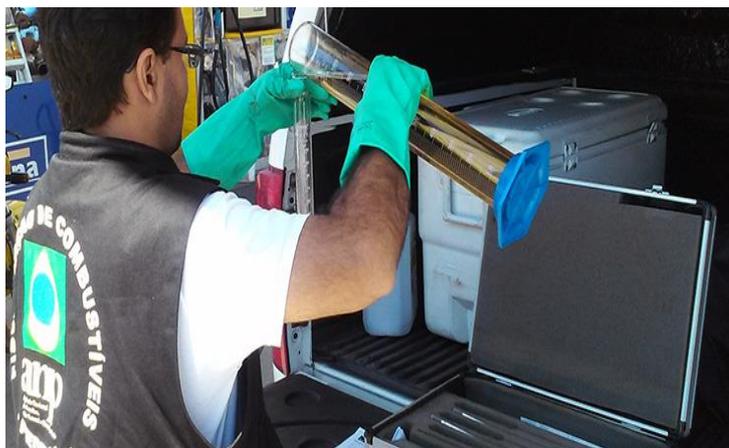


* Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto; exercer atividade regulada sem autorização; operar instalação em desacordo com a legislação; adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal; não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis; não atualizar dados cadastrais na ANP; romper ou ocultar faixa/lacre; não cumprir medida cautelar; construir ou operar instalação sem autorização; não comprovar destinação de produto.

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 04/08/2020. Elaboração própria.

4.1 – Infrações por comercializar combustível não conforme com as especificações

A ANP, como órgão regulador da indústria do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis, é responsável por especificar e garantir a qualidade dos combustíveis automotivos comercializados em todo o território nacional. Assim, um dos principais objetivos da fiscalização promovida pela SFI é assegurar que os agentes econômicos regulados somente estejam armazenando e comercializando combustíveis conforme as especificações técnicas físico-químicas estabelecidas pela Agência.

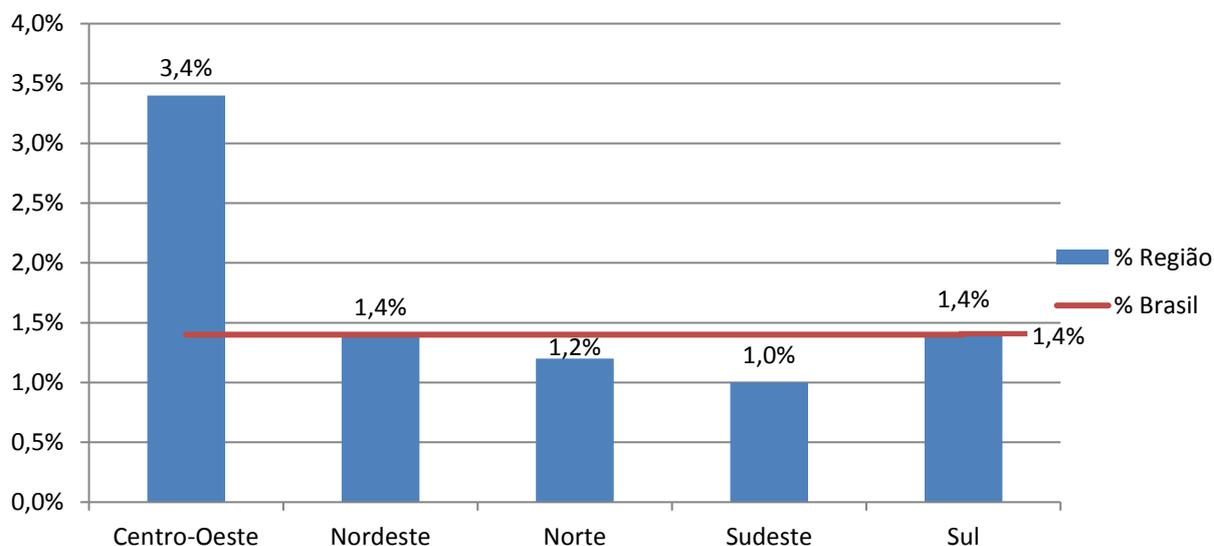


Fiscal da ANP realiza verificação de qualidade

Em um país grande e diversificado como o Brasil, com uma matriz veicular variada e forte presença dos biocombustíveis, garantir os interesses dos consumidores quanto à qualidade dos produtos comercializados é desafio que exige um processo continuado e qualificado de planejamento, elaborado a partir da investigação, cruzamento e análise das informações do mercado. Um dos principais vetores de informação são os dados do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC). As análises dessas informações permitem diagnosticar com precisão as regiões onde se concentram os problemas, uma vez que o programa seleciona os postos por meio de critérios estatísticos de amostragem do mercado. Desse modo, as operações são direcionadas para as localidades que apresentam maiores índices de não conformidade.

No primeiro semestre de 2020, foram lavrados 102 autos de infração por comercializar produto não conforme com a especificação. No gráfico abaixo, é apresentado a relação entre o número de documentos de fiscalização que apresentaram ao menos fato infracional por qualidade e o total de ações de fiscalização em cada uma das regiões geográficas do Brasil. Para fins de comparação, é exposto, também, o percentual médio do Brasil.

GRÁFICO 2 – Percentual dos autos de infração motivados por comercializar combustível não conforme com as especificações técnica, em relação ao número total de ações de fiscalização, por região geográfica e Brasil

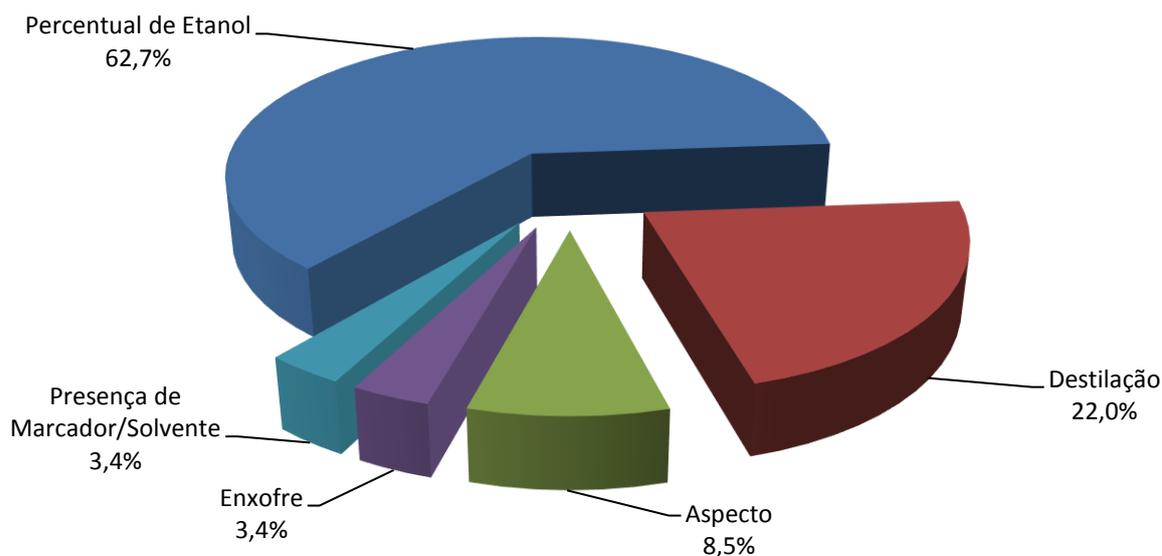


Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 04/08/2020. Elaboração própria.

Dentre as cinco regiões do Brasil, a Região Centro-Oeste apresentou a maior relação entre autos de infração por qualidade e o número total de ações de fiscalização, alcançando o índice de 3,4%, enquanto a média nacional foi de 1,4%. Os dados segmentados por unidade da federação podem ser verificados na tabela A.6 do anexo A.

O combustível com o maior número de irregularidades no período analisado foi a gasolina, sendo que, entre as não conformidades detectadas pela fiscalização, a infração por percentual de etanol anidro acima do permitido foi o maior problema (62,7%).

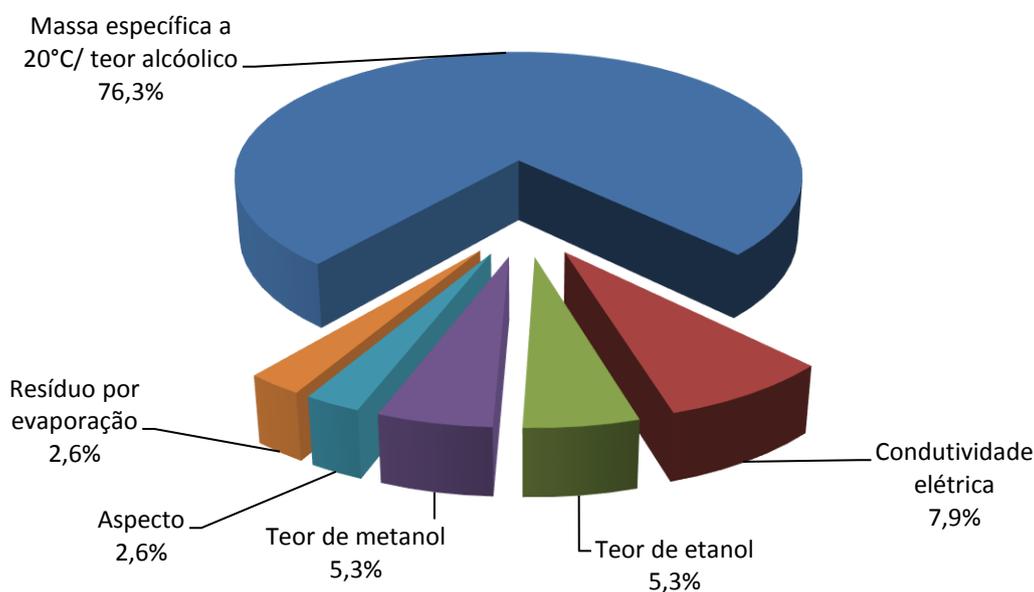
GRÁFICO 3 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de gasolina não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 04/08/2020. Elaboração própria.

Para o etanol hidratado, a principal irregularidade detectada pela fiscalização foi o teor alcoólico/massa específica a 20° abaixo da especificação técnica (76,3%).

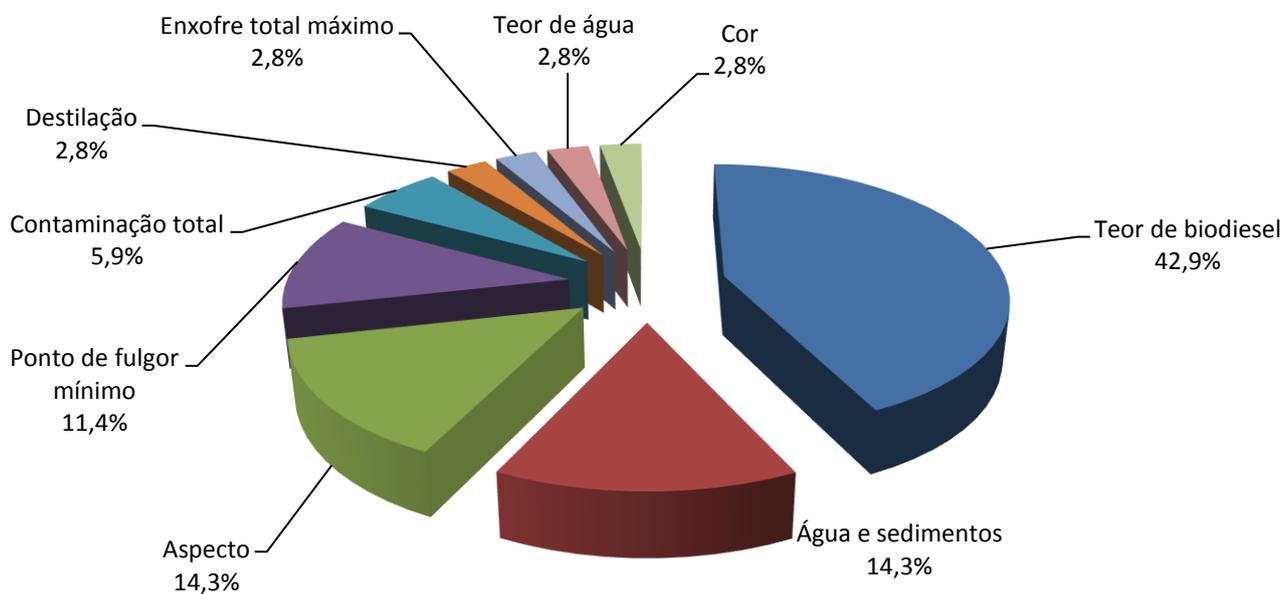
GRÁFICO 4 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de etanol hidratado não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 04/08/2020. Elaboração própria.

Quanto ao óleo diesel B (gráfico 5), destaca-se a não conformidade do teor de biodiesel abaixo do exigido como a principal irregularidade (42,9%).

GRÁFICO 5 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de óleo diesel B não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 04/08/2020. Elaboração própria.

4.2 – Infrações por fornecer volume de produto diferente do registrado

A bomba medidora de combustíveis líquidos é um instrumento metrológico destinado a medir continuamente volumes de combustíveis comercializados pelos postos de combustíveis. Por sua natureza metrológica, esse equipamento é regulado e fiscalizado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

Contudo, cabe à ANP garantir os interesses do consumidor quanto à qualidade dos produtos e serviços comercializados. Assim, as operações de fiscalização desta Agência buscam assegurar que os consumidores estejam recebendo o exato volume de combustível automotivo indicado na bomba medidora, observadas as variações volumétricas permitidas pelo órgão metrológico competente.

O procedimento de aferição do volume fornecido consiste em colocar certa quantidade de combustível em um recipiente previamente aferido pelo Inmetro. Caso o volume fornecido seja diferente do volume indicado na bomba medidora, o agente de fiscalização lavrará um auto de infração contra o posto revendedor, respeitando a tolerância definida pelo Inmetro de 100 ml fornecidos a mais ou 60ml a menos.

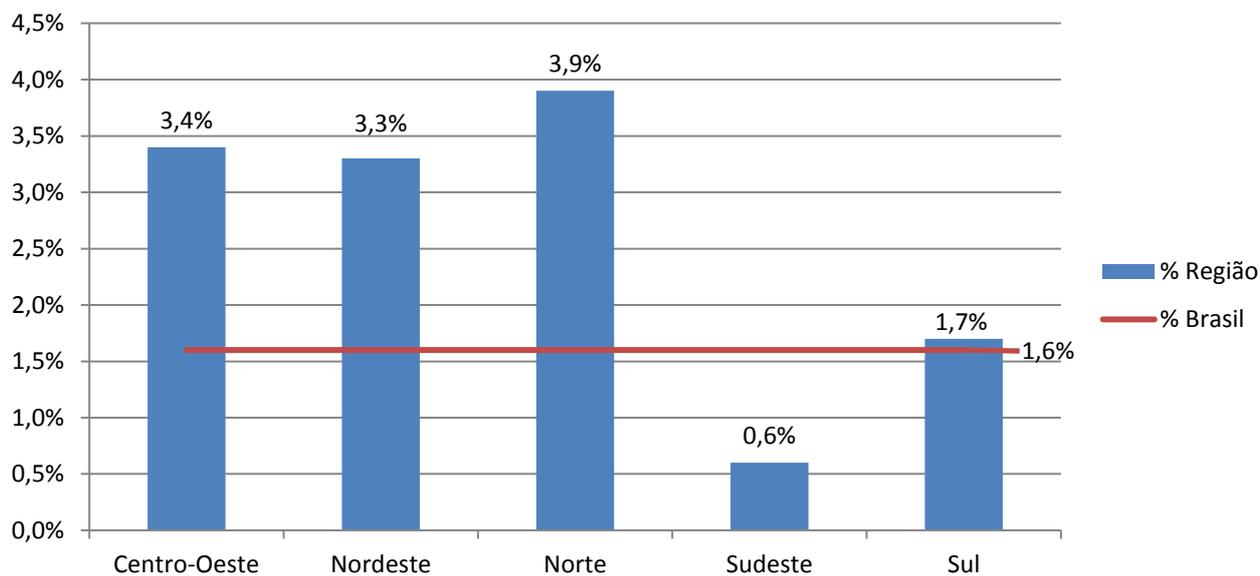
No primeiro semestre de 2020, foram lavrados 122 autos de infração por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora. No gráfico 7, é apresentado o percentual de autos de infração com a referida irregularidade em relação ao número total de ações de fiscalização em cada uma



Fiscal da ANP realiza verificação de volume

das regiões geográficas e a média do Brasil. Os dados segmentados por unidade da federação podem ser verificados na tabela A.7 do anexo A.

GRÁFICO 7 – Percentual dos autos de infração motivados por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora, em relação ao número total de ações de fiscalização, por região geográfica e Brasil



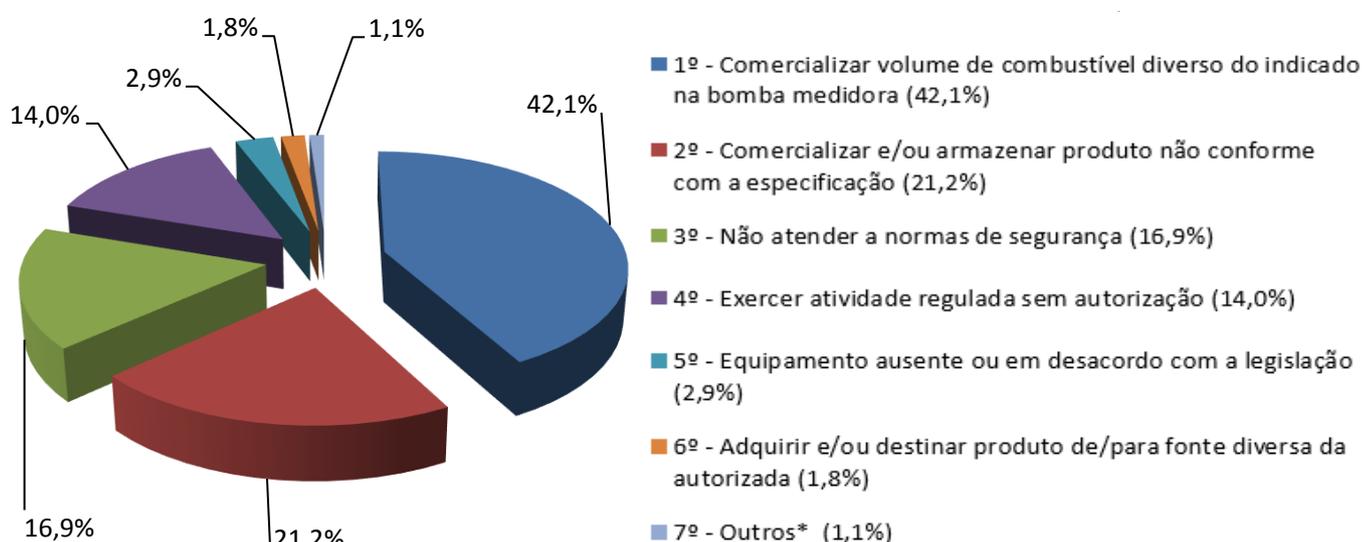
Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 04/08/2020. Elaboração própria.

5 – MEDIDAS CAUTELARES

Quando a ação de fiscalização ocorre *in loco*, o agente de fiscalização, ao constatar alguma das irregularidades descritas no art. 5º da Lei nº 9.847/99, poderá aplicar, cautelarmente, a interdição de equipamentos e de instalações ou a apreensão de bens e/ou produtos. Uma vez adotada a medida cautelar, sua reversão somente ocorrerá após a cessação das causas que a motivaram, observados os prazos legais.

No primeiro semestre de 2020, foram lavrados pela fiscalização 247 autos de interdição, nos quais há registros de 278 fatos motivadores da interdição (um auto de infração poderá conter mais de um fato motivador da interdição). Dentre os 278 fatos motivadores de interdição, destacam-se: 117 registros por comercializar volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora (42,1%); 59 registros por comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação (21,2%); 47 por não atender a normas de segurança (16,9%); e 39 por exercer atividade regulada sem autorização (14,0%).

GRÁFICO 9 – Principais classificações de fatos de motivacionais de interdição, em percentual, Brasil



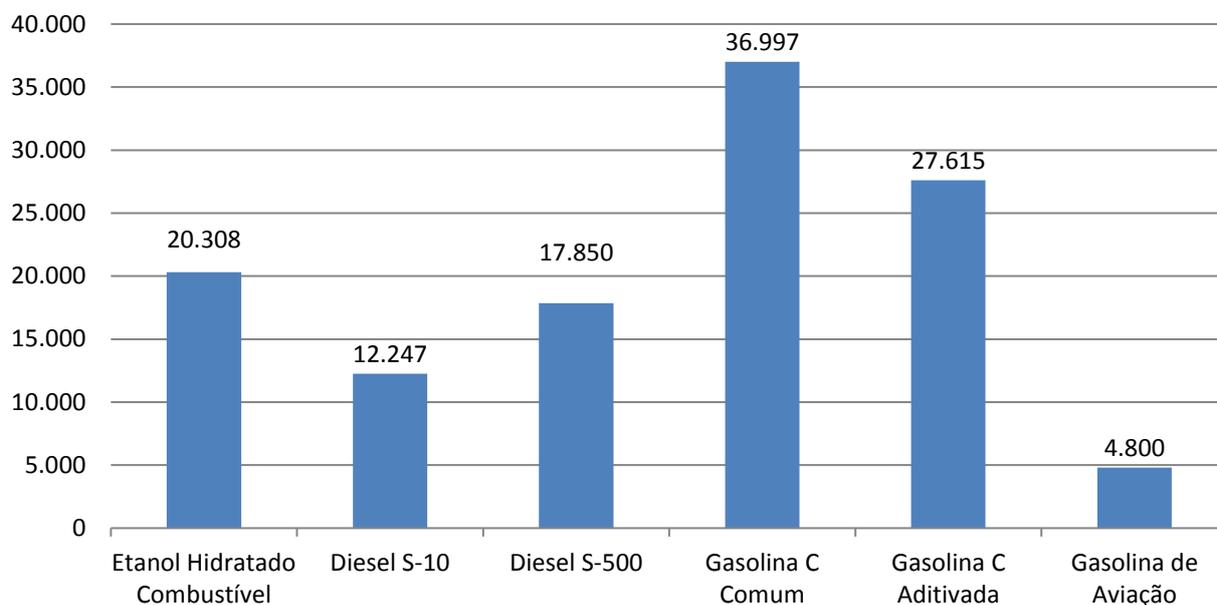
Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 04/08/2020. Elaboração própria.

Além da interdição, outra medida cautelar utilizada pela ANP é a apreensão de produtos, que tem por objetivo impedir a utilização ou a comercialização de bens ou produtos em desacordo com a legislação aplicável e que deverão ficar sob a guarda de um fiel depositário.

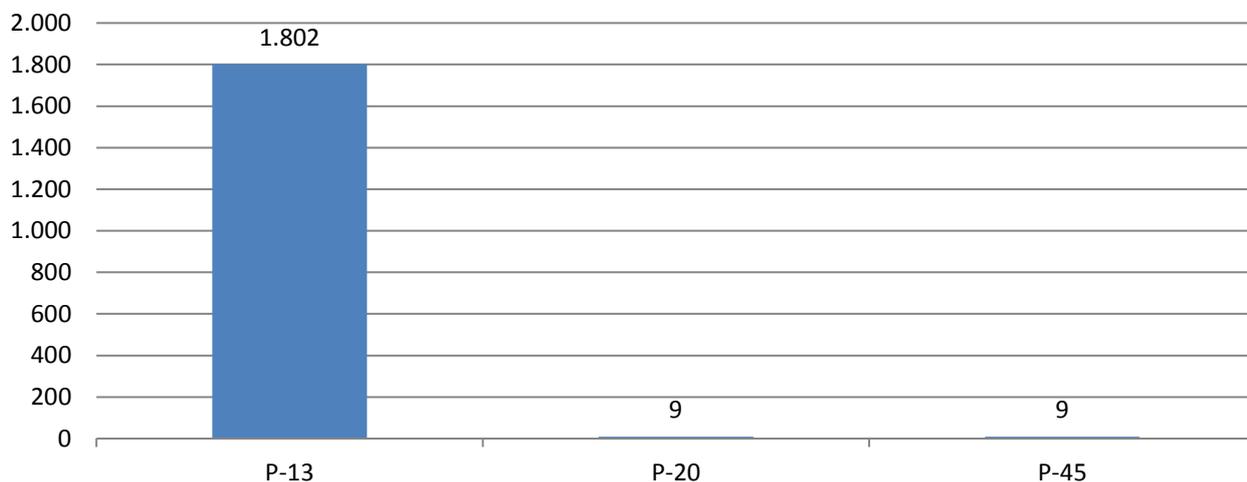
Em relação aos combustíveis líquidos, destaca-se a apreensão de gasolina comum, totalizando o volume de 36.997 litros. Já em relação aos recipientes de GLP, as maiores apreensões foram de vasilhames de 13 kg (P-13), que somaram 1.802 recipientes. Nos gráficos 10 e 11, a seguir, é mostrado o quantitativo de produtos apreendidos.



Agente de Fiscalização da ANP realiza testes de campo em revenda de combustível automotivo

GRÁFICO 10 – Quantitativo de produtos apreendidos, segmentado por tipo, em litro

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 27/07/2020. Elaboração própria.

GRÁFICO 11 – Quantitativo de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendidos, em unidade

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 27/07/2020. Elaboração própria.

6 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS POR MEIO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA

Uma importante ferramenta de trabalho utilizada no planejamento das ações de fiscalização são as denúncias que chegam pela Central de Atendimento da Ouvidoria. Todas as denúncias recebidas são classificadas conforme características e critérios estabelecidos, e posteriormente enviadas aos núcleos regionais de fiscalização para planejamento e programação das respectivas ações.



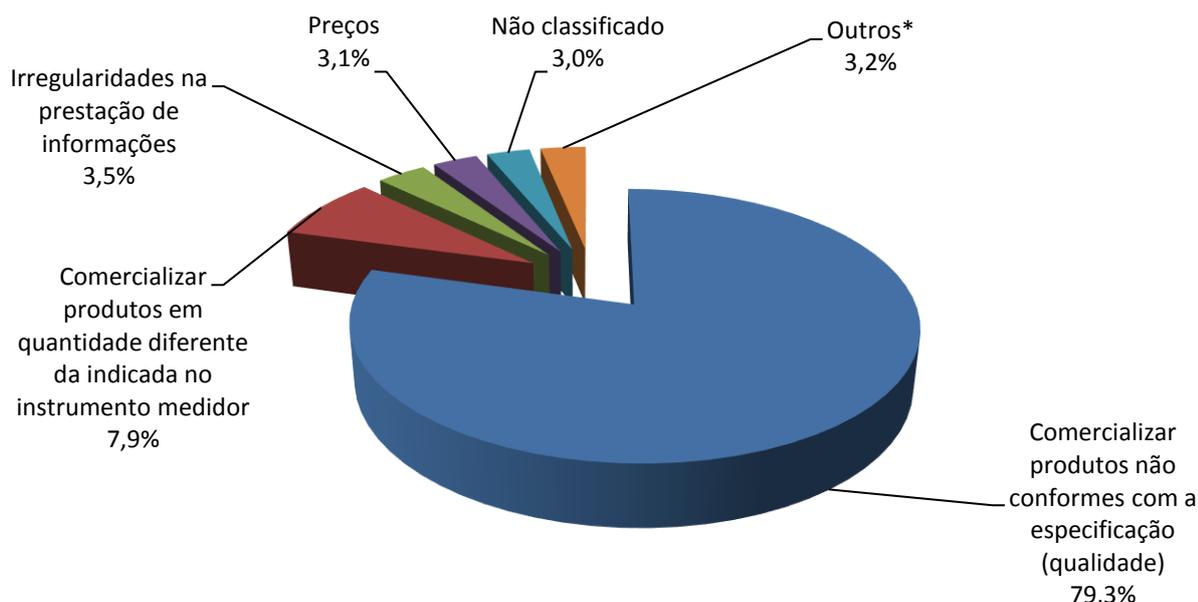
Fiscal da ANP em ação de fiscalização educativa

Visando a uma atuação direcionada aos focos de não conformidades, bem como a racionalização dos custos e esforços da administração pública, os estabelecimentos denunciados com indícios objetivos de irregularidades são incluídos na programação das ações de fiscalização *in loco*. Os demais comerciantes são advertidos formalmente sobre a existência de denúncias e orientados a tomar as providências necessárias para corrigir as eventuais irregularidades denunciadas e buscar maior atenção aos consumidores.

No primeiro semestre de 2020, foram recebidas pela Central da ANP 7.568 denúncias relacionadas ao abastecimento de combustíveis. Desse total, 6.661 manifestações apresentaram informações completas, nas quais 4.679 estabelecimentos foram denunciados. Ainda, das denúncias recebidas, 86% referiam-se à revenda varejista de combustíveis automotivos, 13% se destinavam à atividade de revenda de GLP e 1% a outras atividades reguladas. Em relação aos estabelecimentos denunciados, a ANP analisou e atendeu às denúncias relativas a 4.156 (89%) estabelecimentos, sendo que as demais 523 (11%) se encontram em fase de planejamento.

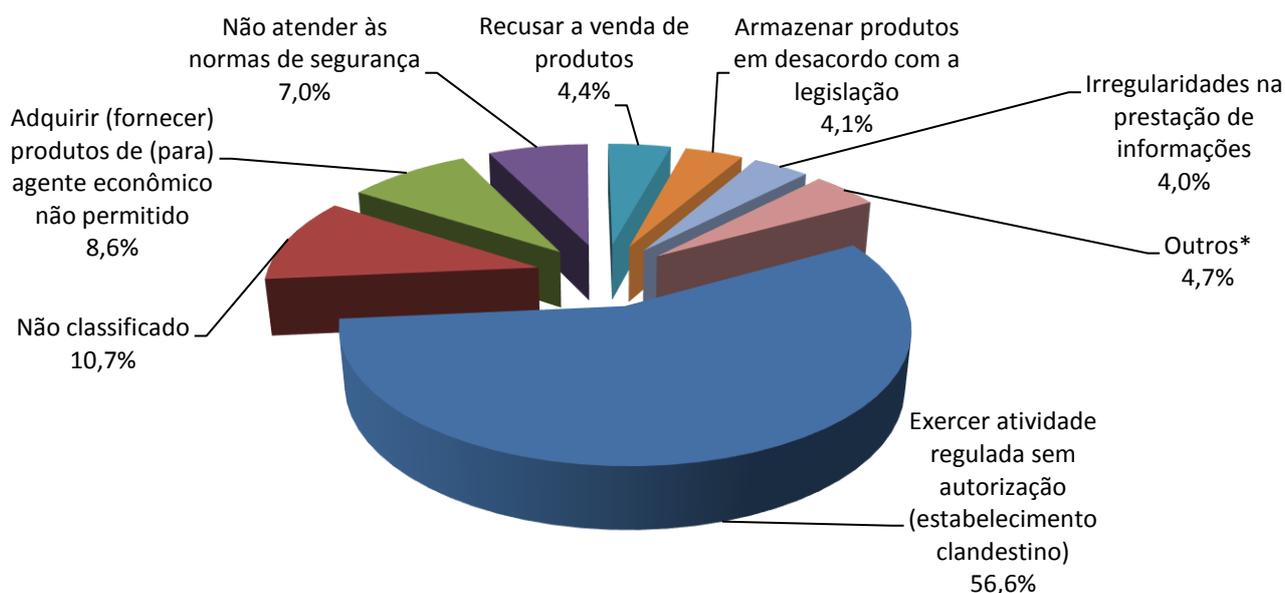
Os Gráficos 10 e 11 apresentam a distribuição das motivações de denúncias recebidas por meio da Central para a revenda de combustíveis líquidos e GLP, respectivamente.

GRÁFICO 10 – Distribuição percentual das denúncias em relação a combustível líquido, por tipo



*Outros: não atender às normas de segurança (0,8%); exercer atividade regulada sem autorização (estabelecimento clandestino) (0,8%); adquirir/fornecer produtos de/para agente econômico não permitido (0,6%); recusar a venda de produtos (0,5%); armazenar produtos em desacordo com a legislação (0,2%); e comercializar produtos sem documentação fiscal (0,2%).

Fonte: Dados extraídos do Sistema Via Call Center/ANP em 27/07/2020. Elaboração própria.

GRÁFICO 11 – Distribuição percentual das denúncias em relação a GLP, por tipo

*Outros: comercializar produtos com quantidade diferente da indicada no instrumento medidor (1,9%); preços (1,2%); transportar produtos em desacordo com a legislação (1,2%); e comercializar produtos sem documentação fiscal (0,5%).

Fonte: Dados extraídos do Sistema Via Call Center/ANP em 27/07/2020. Elaboração própria.

Paralelamente, a SFI recebeu e respondeu nesse período cerca de 300 solicitações de informação. Entre as demandas recebidas, as que tiveram incidências mais relevantes foram: i) livros e mapas de movimentação e nota fiscal; ii) processos administrativos; e iii) solicitação de dados e informações gerais da fiscalização.

GRÁFICO 12 – Distribuição por assunto das solicitações de informação recebidas pela SFI, por meio da Central de Atendimento da Ouvidoria da ANP.

Fonte: Dados extraídos do Sistema Via Call Center/ANP em 27/07/2020. Elaboração própria.

7 – PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

A Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) da ANP realiza uma forte agenda de parcerias com instituições públicas que possuem atribuições relacionadas ao mercado de combustíveis. Essas parcerias podem ser formais, nas quais as atribuições de fiscalizar da ANP são disponibilizadas aos parceiros por acordos de cooperação técnica, ou mesmo simples agendas de trabalho, com instituições que compartilham a percepção da necessidade de fiscalizar o mercado de combustíveis.

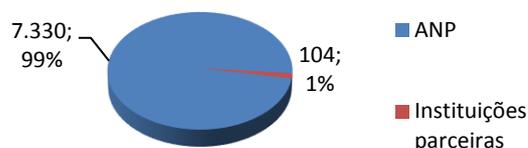
No primeiro semestre de 2020, foram realizadas 104 ações de fiscalização por meio de parceiros institucionais, que são autorizados a emitir documento de fiscalização em nome da ANP e, conseqüentemente, terão os devidos processos administrativos abertos na Agência, o que correspondeu a 1,4% do total de ações de fiscalização.

QUADRO 1 – Distribuição das ações de fiscalização

Agente fiscalizador	%
ANP	98,6%
Instituições parceiras	1,4%

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 04/08/2020. Elaboração própria

GRÁFICO 14 - Distribuição das ações de fiscalização



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 04/08/2020. Elaboração própria

QUADRO 2 – Instituições com acordo de cooperação técnica com a ANP – 1º semestre de 2020

Secretaria de Estado da Fazenda/Receita	Ministério Público Estadual - MPE	Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás	Todos os Estados e o Distrito Federal	PROCON do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda de Pernambuco		PROCON do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Receita da Paraíba		PROCON do Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia		PROCON do Estado do Maranhão
Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo		PROCON do Estado do Pará
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará		PROCON do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Fazenda do Pará		PROCON do Estado do Tocantins
		PROCON municipal de Barretos/SP
	PROCON municipal de Farroupilha/RS	
	PROCON municipal de Goiânia/GO	

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de convênios em 27/07/2020. Elaboração própria.

Além das parcerias formais, a ANP mantém estreito relacionamento com inúmeros outros órgãos de fiscalização do mercado de combustíveis. Esses contatos permitem a elaboração de agendas conjuntas de trabalho e os resultados desses esforços são as ações conjuntas e as forças-tarefa. As ações conjuntas são realizadas pela ANP e mais uma outra instituição pública; já as forças-tarefa são ações de fiscalização realizadas com o apoio de outras duas ou mais instituições públicas, que têm por objetivo fiscalizar o cumprimento de diversas obrigações dos agentes econômicos simultaneamente, com algum tipo de mobilização da imprensa.

O trabalho de articulação institucional também envolve trocas de informações entre diversas instituições e ações administrativas de complementariedade e potencialização do combate às irregularidades fora do campo administrativo *stricto sensu* da ANP, como são os casos de coerção ao contrabando de etanol combustível hidratado, de responsabilidades das Fazendas Públicas dos Estados, e o roubo em dutos de transporte de combustíveis, de responsabilidade das Polícias Cíveis.

No primeiro semestre de 2020, foram realizadas pela ANP mais de 60 operações em conjunto com outras instituições (ações conjuntas e forças-tarefa), em 18 unidades da federação e cerca de 70 municípios. As operações ocorreram em diversos segmentos, incluindo as revendas varejistas de combustíveis e de GLP. Como resultado desse esforço, foi possível fiscalizar 378 agentes econômicos, com a aplicação de 74 autuações e 38 interdições.

QUADRO 3 – Municípios e órgãos participantes das forças-tarefa e ações conjuntas, por unidade da federação

UF	Municípios	Órgãos Participantes em conjunto com a ANP
AM	Manaus	Capitania dos Portos do Estado do Amazonas (Marinha do Brasil), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Polícia Civil (PC/AM) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon)
AP	Macapá e Santana	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon)
BA	Camaçari, Candeias, Dias D'ávila, Lauro de Freitas e Salvador	Departamento de Polícia Técnica (DPT), Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (Ibametro), Polícia Civil (PC/BA), Polícia Militar (PM/BA), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) e Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz-BA)
CE	Fortaleza, Maracanaú, Pacatuba e São Gonçalo do Amarante	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz/CE)
DF	Brasília	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Ministério Público (MPDF), Polícia Civil (PC/DF), Polícia Militar (PM/GO) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon)
GO	Aparecida de Goiânia e Goiânia	Delegacia de Defesa do Consumidor (Decon/GO) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) de Goiás e de Goiânia
MA	São Luís	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon)
MG	Conselheiro Lafaiete, Extrema e Itapeva	Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG) e Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG)
MS	Campo Grande	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon)
MT	Cuiabá	Delegacia de Defesa do Consumidor (Decon/MT) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon)
PA	Ananindeua, Bragança, Capanema, Quatipuru, Salinópolis, São Félix do Xingu, São João de Pirabas e Tucumã	Instituto de Pesos e Medidas (Ipem-PA) e Ministério Público (MPPA)
PE	Jaboatão dos Guararapes e Recife	Delegacia de Crimes contra o Consumidor da Polícia Civil (PC/PE) e Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (Sefaz-PE)
PI	Teresina	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)
PR	Ampere e Londrina	Ministério Público (MPPR), Polícia Militar (PM/PR), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) e Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná (Sefaz-PR)
RJ	Belford Roxo, Duque de Caxias, Mangaratiba, Mesquita e Rio de Janeiro	Instituto de Pesos e Medidas (IPEM-RJ) e Polícia Civil (PC/RJ)
RS	Alvorada, Campo Bom, Canoas, Capão da Canoa, Caxias do Sul, Esteio, Novo Hamburgo, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, São Leopoldo, Tramandaí, Viamão	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Ministério Público (MPRS), Polícia Civil (PC/RS) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon)
SC	Balneário Camboriú, Itajaí, Jaraguá do Sul, Blumenau, Florianópolis, Joinville, Laguna, Lebon Régis, Palhoça, Penha e Timbó	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Polícia Civil (PC/SC), Polícia Militar (PM/SC), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) e Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)
SP	Arujá, Bariri, Campinas, Guarulhos, São Paulo, Valinhos e Vinhedo	Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (Ipem-SP), Polícia Civil (PC/SP) e Polícia Militar Ambiental de São Paulo

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle em 31/07/2020. Elaboração própria.

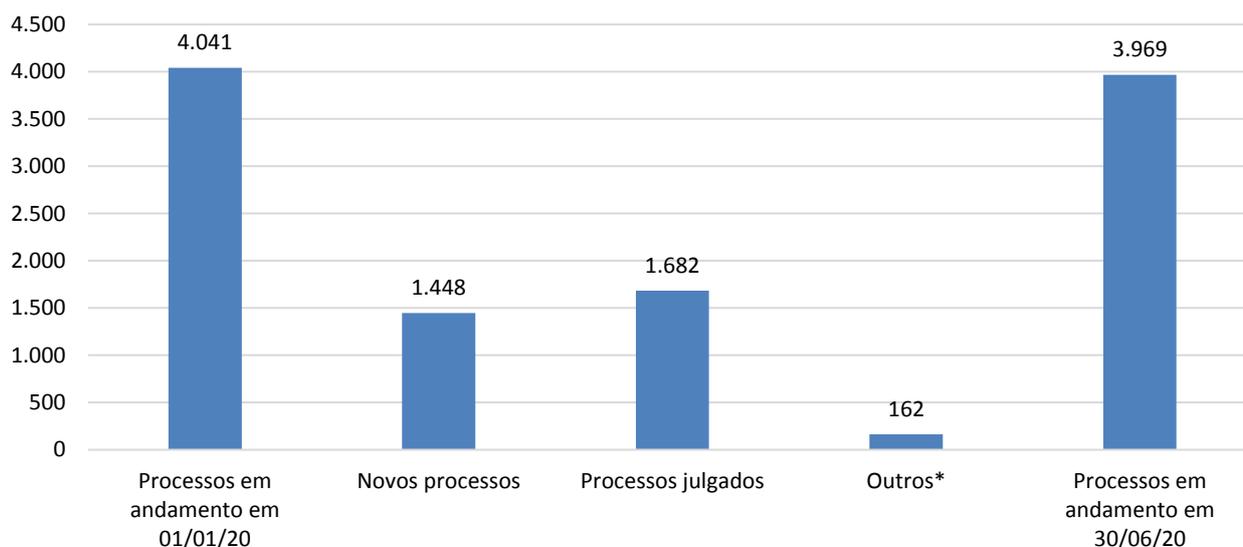
8 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

Quando da ação de fiscalização resulta a lavratura de um auto de infração, inicia-se o processo administrativo sancionador para a apuração da ocorrência e da responsabilidade pela infração, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Cabe ao Setor de Julgamento de Processos (SJP), no âmbito da Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI), o julgamento em 1ª instância dos autos de infração lavrados pela própria SFI e também, conforme prevê o Regimento Interno da Agência, dos lavrados pela Superintendência de Produção de Combustíveis (SPC), pela Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) e pela Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ). Em caso de interposição de recurso, é submetido ao juízo de reconsideração pelo próprio julgador (artigo 56, §1º da Lei nº 9.784/1999). Mantida a decisão, o processo sancionador segue para a Coordenação de Revisão - SFI e, atestada a regularidade e adequação da decisão proferida, é então encaminhado para a Diretoria Colegiada da ANP para a decisão em 2ª e final instância de julgamento administrativo.

No primeiro semestre de 2020, foram recebidos 1.448 novos processos e foram julgados 1.682 processos administrativos no SJP. No gráfico 13, é retratado o quantitativo de processos administrativos instruídos pelo Setor de Julgamento de Processos, assim como o de processos julgados em 1ª instância e o número de processos em tramitação (processos em andamento).

GRÁFICO 13 – Quantitativo de processos administrativos por status de análise



* Processos em diligência ou transferências

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 20/07/2020. Elaboração própria.

9 – AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO EM DESTAQUE NO 1º SEMESTRE DE 2020

❖ Janeiro/2020:

Operação Gás Liquefeito combate venda irregular de gás de cozinha em Manaus/AM

A Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor, com o apoio de agentes de fiscalização da Agência Nacional do Petróleo (ANP), deflagrou, em 9 de janeiro, a operação “Gás Liquefeito”, com o objetivo de apurar denúncias de comercialização de GLP em locais clandestinos em Manaus. A operação resultou na apreensão de 15 botijões de GLP que estava sendo comercializados irregularmente por uma distribuidora, no bairro Redenção.

Fonte: Portal G1 - <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/01/09/operacao-gas-liquefeito-apreende-15-botijas-de-gas-comercializadas-ilegalmente-em-manaus.ghtml>

Prefeitura de Manaus intensifica a fiscalização aos postos de combustíveis

A Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria – Procon Manaus (Semdec), com o apoio da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Ministério Público do Estado do Amazonas (MPE) e outros órgãos de fiscalização, realizou, entre os dias 20 e 27 de janeiro, em diversos postos de Manaus. A ação de fiscalização objetivou atender as principais denúncias dos consumidores recebidas pelo Procon via redes sociais. Além disso, a ação visou evitar o aumento abusivo no preço da gasolina e do etanol hidratado no município.

Fonte: Portal A Crítica - <https://www.acritica.com/channels/manaus/news/mais-de-10-postos-sao-alvos-de-fiscalizacao-do-procon-manaus>

❖ Fevereiro/2020

Operação verão da ANP fiscaliza postos de combustíveis em 16 estados e 62 cidades

A ANP realizou, entre os dias 10 e 14 de fevereiro, a Operação Verão, fiscalizando 328 postos revendedores de combustíveis em 62 cidades, a maioria destinos turísticos, em 16 estados das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Foram feitos 1.222 testes de qualidade de combustíveis e verificados 2.743 bicos. Um posto foi interditado por combustível não conforme com as especificações. Além disso, foram interditados 33 bicos por questões volumétricas (o volume colocado no veículo era inferior ao mostrado no painel da bomba). Em alguns estados, a ANP contou com a participação do Procon, Secretaria de Fazenda e das polícias Técnica, Civil e Militar.

Fonte: Sítio eletrônico da ANP: <http://www.anp.gov.br/noticias/5624-operacao-verao-da-anp-fiscaliza-postos-de-combustiveis-em-16-estados-e-62-cidades>

Operação apura denúncias contra venda de botijões de gás de forma irregular em Goiânia/GO

A Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO), com o apoio da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) realizou, em 13 de fevereiro, uma operação para apurar denúncias contra venda de botijões de gás de forma irregular em Goiânia. Foram vistoriados três locais, sendo um no Jardim Bela Vista, um no Jardim Itaipu e outro na Vila Oliveira. Em um dos locais, 23 botijões de gás foram apreendidos, pois estavam estocados de forma irregular e ofereciam risco iminente de explosão. Os outros dois locais foram autuados pela ANP.

Fonte: Sítio eletrônico da PCGO - <https://www.policiacivil.go.gov.br/delegacias/especializadas/operacao-crepitus-decon-investiga-comercializacao-ilegal-de-botijoes-de-gas.html>

❖ Março/2020**ANP faz 20 interdições de revendedores em Goiás**

A ANP fiscalizou em torno de 170 agentes econômicos que atuam no mercado de combustíveis em 24 municípios de Goiás entre os dias 2 e 8 de março. Como resultado, foram realizadas 20 interdições, incluindo revendas de gás de botijão e postos de gasolina, sendo nove por problemas de qualidade, oito por bomba que fornecia volume inferior ao registrado (“bomba baixa”) e três em revendas de gás de botijão (duas por falta de autorização e uma por problemas de segurança).

Fonte: Sítio eletrônico da ANP: <http://www.anp.gov.br/noticias/5647-anp-faz-20-interdicoes-de-revendedores-em-goias>

ANP interdita postos com marcador de solvente no Rio de Janeiro

Em ação de fiscalização conjunta com a Delegacia de Serviços Delegados (DDSD), a ANP interditou em 12 de março, na cidade do Rio de Janeiro, dois postos revendedores devido à presença de solvente na gasolina. O marcador indica a presença de solvente na gasolina. O primeiro a ser interditado foi o posto de gasolina Nova Rainha de Inhaúma Ltda., localizado na Rua Engenheiro da Rainha, 432, bairro Engenho da Rainha. O segundo posto interditado foi o posto de gasolina Vila Turismo Ltda, localizado na Avenida dos Democráticos, 686, bairro de Higienópolis. Em depoimento na DDSD, o gerente do posto Rainha disse que os dois pertencem à mesma rede.

Fonte: Sítio eletrônico da ANP: <http://www.anp.gov.br/noticias/5656-anp-interdita-postos-com-marcador-de-solvente-no-rio>

Dia do Consumidor: ANP fiscalizou cerca de 700 revendas

Entre os dias 9 e 19 de março, fiscais da ANP estiveram em cerca de 600 postos revendedores de combustíveis e aproximadamente 90 revendas de gás de botijão (GLP) em 123 cidades das cinco regiões do Brasil. Em alguns locais, as ações foram feitas em parceria com órgãos como os PROCONS e o IPEMS.

As fiscalizações fizeram parte das ações pelo Dia do Consumidor, que também incluíram orientações em postos de 28 cidades de 16 estados do país e do Distrito Federal, explicando as regras básicas do comércio e direitos do consumidor, as características dos combustíveis que podem ser observadas em campo, como funciona a fiscalização da ANP e como fazer denúncias sobre eventuais irregularidades. A Agência também disponibilizou em seu portal e redes sociais vídeos e publicações para orientar os consumidores sobre seus direitos no momento de abastecer.

Fonte: Sítio eletrônico da ANP: <http://www.anp.gov.br/noticias/5679-dia-do-consumidor-anp-fiscalizou-revendas>

ANP fiscaliza bases de distribuição e centros de destocas de GLP

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) fiscalizou, entre os dias 25 e 28 de março, 27 distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (GLP) e 5 centros de destocas de recipientes transportáveis de GLP. O objetivo da ação foi diagnosticar o risco de desabastecimento por restrições no suprimento de GLP e eventuais abusos de preços praticados em decorrência do pico de demanda em meados de março. O maior número de agentes econômicos fiscalizados foi no estado de São Paulo que é o maior mercado de GLP no Brasil e onde foi recebido o maior número de denúncias de desabastecimento e abuso de preços. Na ação, foi constatado que todas as distribuidoras de GLP do Estado de São Paulo estavam com problemas de suprimento de GLP, sendo sugerida à Diretoria da Agência medidas ao produtor e importador para a garantia do abastecimento nacional de GLP.

Fonte: Relatório de fiscalização – SFI Abastecimento de GLP – Emergência do Covid-19; documento de gestão interno.

❖ **Abril/2020****Núcleo de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo fiscaliza preço abusivo de GLP**

O Núcleo de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo (NSP), no início de abril, participou de fiscalização no município de Jandira, na Grande São Paulo, para apurar denúncia de preço abusivo na venda de gás de cozinha (GLP). A ação de fiscalização contou com a participação Procon e da Secretaria de Indústria e Comércio de Jandira e foi acompanhada pelo programa Cidade Alerta, do canal Record, no quadro “Patrulha do Consumidor”. Na mesma ação de fiscalização, foi flagrada um posto de combustíveis que realizava incorretamente a publicidade no painel de preços do estabelecimento. Na oportunidade o chefe do NSP informou que o abastecimento de gás de cozinha seguia normal em todo país, não havendo motivos para população fazer estoque de botijões.

Fonte: Portal R7 - <https://recordtv.r7.com/cidade-alerta/videos/patrulha-do-consumidor-preco-abusivo-do-gas-acaba-com-a-paciencia-do-povo-07042020>

ANP lança painel dinâmico com dados de fiscalização do abastecimento

A ANP disponibilizou, em 22 de abril, o Painel Dinâmico da Fiscalização do Abastecimento. Utilizando uma ferramenta de *business intelligence* (BI), o painel apresenta, de forma interativa, dados das ações de fiscalização da Agência no setor de abastecimento de combustíveis a partir de 2019.

O objetivo do painel é prestar contas à sociedade das ações da ANP e facilitar a consulta pelos consumidores dos resultados das ações. Nele, é possível verificar o número de ações realizadas pela ANP e a quantidade de agentes econômicos fiscalizados, bem como fazer filtros por período e segmento (por exemplo, revenda de combustíveis, revenda de GLP, distribuidora etc.). Também é possível consultar o total de autos de infração e de interdição aplicados e suas principais motivações, filtrando por localidade (região, estado e/ou município), por segmento econômico e por período. Os consumidores podem ainda consultar quais agentes foram fiscalizados, os resultados das ações e, no caso de infrações e interdições, o motivo.

O Painel dinâmico possibilita a exploração e visualização de dados de fiscalização de forma inédita. É uma ferramenta de análise destinadas a empresas, órgãos de governo, universidades, imprensa e à sociedade como um todo, além de estar em consonância com a política de transparência amplamente adotada pela ANP. Como os painéis são dinâmicos, alterações nas bases de dados poderão ser refletidas automaticamente nos dados divulgados.

Fonte: Sítio eletrônico da ANP: <http://www.anp.gov.br/noticias/5741-anp-lanca-painel-dinamico-com-dados-de-fiscalizacao-do-abastecimento>

ANP e DDSD apreendem 7,2 mil litros de combustíveis sem origem em Duque de Caxias/RJ

A ANP e a DDSD (Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados) do Rio de Janeiro realizaram em 27/04 operação de combate ao comércio ilegal de combustíveis em Duque de Caxias. Foram apreendidos aproximadamente 6 mil litros de gasolina, 400 litros de etanol e 800 litros de óleo diesel em um galpão na região de Vila Actura.

Os funcionários do galpão recebiam os caminhões e desviavam aproximadamente 100 litros de cada compartimento. O etanol e o óleo diesel eram armazenados em tambores e contêineres e a gasolina num tanque vertical de 10.000 litros. Seis pessoas foram detidas, três caminhões apreendidos e o galpão foi interditado pela Polícia Civil. A ANP recolheu amostras para análise dos produtos e irá notificar a empresa proprietária do galpão para apresentar nota fiscal.

Fonte: Sítio eletrônico da ANP: <http://www.anp.gov.br/noticias/5747-anp-e-ddsd-apreendem-7-2-mil-litros-de-combustiveis-sem-origem>

❖ Maio/2020:**Posto de combustível é interditado por vender etanol como se fosse gasolina no Paraná**

Um posto de combustível foi interditado, em 21 de maio, no município de Laguna (PR), em ação de fiscalização realizada pela Polícia Civil do Paraná, com o apoio de fiscais do Instituto Geral de Perícias (IGP) e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A fiscalização realizada após denúncia anônima ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) constatou que o estabelecimento comercializava etanol como se fosse gasolina. A fraude vinha ocorrendo em uma das bombas do posto, que foi lacrada. Dois funcionários foram conduzidos à delegacia e o gerente do estabelecimento foi autuado em flagrante por crime contra a relação de consumo.

Fonte: Portal Agora Laguna! - <https://agoralaguna.com.br/2020/05/fiscalizacao-interdita-posto-por-vender-etanol-no-lugar-de-gasolina-no-centro/>

❖ Junho/2020:**Atuação no Mercado de Lubrificantes**

O Superintendente de Fiscalização do Abastecimento da ANP, Francisco Nelson, participou, em 1º de junho, de uma *live* organizada pelo Sindicato Interestadual do Comércio de Lubrificantes (Sindilub), que contou com a presença de Irineu Galesk, do Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras e Envasilhadoras de Produtos Derivados de Petróleo (Simepetro) e Pedro Nelson Belmiro, do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP). Os temas tratados foram: penalização de quem revende produtos não conforme, fiscalização da ANP e os distúrbios que produtos sem qualidade causam no setor.

Fonte: Canal SINDLUB Oficial - <https://www.youtube.com/watch?v=MXG48kHITzQ>

ANP constata irregularidades em posto de combustíveis lacrado em Bariri/SP

Fiscais da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estiveram, em 22 de junho, no Auto Posto Rede Real, em Bariri, onde foi constatada a adulteração de combustíveis vendidos. Após a conclusão dos ensaios, foi constatado que a gasolina continha 47% de etanol anidro, enquanto o máximo permitido pela legislação é 27%. Além disso, o etanol apresentou teor alcoólico de 99,5%, enquanto deveria ter 92,5%, apresentando, assim, características de etanol anidro, que tem sua comercialização proibida por postos revendedores. Também foram verificados indícios de obras que permitiam misturas irregulares de combustíveis dentro dos tanques. O estabelecimento foi interditado, autuado e o processo será encaminhado ao Ministério Público.

Fonte: Jornal Candeia - <https://jornalcandeia.com.br/policia-2/anp-constata-irregularidades-em-posto-de-combustiveis-lacrado-em-bariri/>

Operação fiscaliza postos de combustíveis em Palhoça/SC

A Polícia Civil de Santa Catarina, o Instituto de Metrologia de Santa Catarina (Inmetro/SC) e a Agência Nacional de Petróleo (ANP) realizaram, em 23 de junho, uma operação integrada para fiscalizar postos de combustíveis em Palhoça. Nessa operação, a Polícia Civil atua para verificar os alvarás de funcionamento dos estabelecimentos, o Inmetro averigua eventuais problemas nas bombas e a ANP testa a qualidade dos combustíveis. A fiscalização buscou, primordialmente, orientar os proprietários, de forma que os postos que deixaram de cumprir as normas foram notificados para que regularizem a situação.

Fonte: Sítio eletrônico da PCSC: <https://www.pc.sc.gov.br/informacoes/noticias/41-palhoca-30-delegacia-regional-de-policia/43653-policia-civil-participa-de-operacao-para-fiscalizar-postos-de-combustiveis-em-palhoca>

ANP fiscaliza instalações de distribuição de combustíveis com foco no biodiesel

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) realizou, na última semana de junho, ação de fiscalização em 88 instalações de distribuição de combustíveis, em todas as regiões do país, com o objetivo de realizar diagnóstico em campo do risco de desabastecimento no mercado de óleo diesel B, decorrente de dificuldades recentes no suprimento de biodiesel. A conclusão do trabalho foi que não se verificou risco de desabastecimento de biodiesel que justifique medidas regulatórias de redução do teor do biocombustível no óleo diesel.

Fonte: Relatório de Fiscalização – SFI – Abastecimento de Óleo Diesel B (Biodiesel) – Emergência do Covid-19; documento de gestão.

ANEXO A – NÚMEROS DA FISCALIZAÇÃO POR UNIDADE FEDERATIVA**TABELA A.1** – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Centro-Oeste

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
DF - Distrito Federal	186	23	12	2
GO – Goiás	417	74	29	3
MS - Mato Grosso do Sul	83	16	6	2
MT - Mato Grosso	80	3	0	0
TOTAL	766	116	47	7

TABELA A.2 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Nordeste

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
AL – Alagoas	104	14	5	1
BA – Bahia	466	123	4	0
CE – Ceará	146	59	13	0
MA – Maranhão	114	32	7	1
PB – Paraíba	39	14	0	0
PE – Pernambuco	201	57	19	2
PI – Piauí	104	17	4	1
RS - Rio Grande do Sul	49	19	0	0
SE – Sergipe	89	4	1	0
TOTAL	1.312	339	53	5

TABELA A.3 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Norte

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
AC – Acre	21	6	1	0
AM – Amazonas	59	14	6	1
AP – Amapá	21	2	1	1
PA – Pará	99	15	14	7
RO – Rondônia	18	5	3	0
RR – Roraima	1	1	0	0
TO – Tocantins	40	11	3	1
TOTAL	259	54	28	10

TABELA A.4 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Sudeste

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
ES - Espírito Santo	177	28	5	1
MG - Minas Gerais	613	106	25	6
RJ - Rio de Janeiro	794	82	11	1
SP - São Paulo	2.249	175	30	6
TOTAL	3.833	391	71	14

TABELA A.5 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Sul

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
PR - Paraná	613	33	0	0
RS - Rio Grande do Sul	363	129	37	3
SC - Santa Catarina	288	99	11	2
TOTAL	1.264	261	48	5

TABELA A.6 – Percentual das ações de fiscalização que apresentaram ao menos um fato infracional por não conformidade com as especificações do combustível, por unidade da federação

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Infrações por qualidade	% - Infrações por Qualidade
AC – Acre	21	0	0,0%
AL – Alagoas	104	4	3,8%
AM – Amazonas	59	1	1,7%
AP – Amapá	21	0	0,0%
BA – Bahia	466	10	2,1%
CE – Ceará	146	2	1,4%
DF - Distrito Federal	186	3	1,6%
ES - Espírito Santo	177	1	0,6%
GO – Goiás	417	22	5,3%
MA – Maranhão	114	0	0,0%
MG - Minas Gerais	613	2	0,3%
MS - Mato Grosso do Sul	80	0	0,0%
MT - Mato Grosso	83	1	1,2%
PA – Pará	99	0	0,0%
PB – Paraíba	39	0	0,0%
PE – Pernambuco	201	1	0,5%
PI – Piauí	104	0	0,0%
PR – Paraná	613	1	0,2%
RJ - Rio de Janeiro	794	21	2,6%

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Infrações por qualidade	% - Infrações por Qualidade
RN - Rio Grande do Norte	49	0	0,0%
RO – Rondônia	18	1	5,6%
RR – Roraima	1	0	0,0%
RS - Rio Grande do Sul	363	8	2,2%
SC - Santa Catarina	288	9	3,1%
SE – Sergipe	89	1	1,1%
SP - São Paulo	2.249	13	0,6%
TO – Tocantins	40	1	2,5%
TOTAL	7.434	102	1,4%

TABELA A.7 – Percentual dos autos de infração motivados por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora, em relação ao número total de ações de fiscalização, por unidade da federação

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Infração por quantidade	% - Infração por quantidade
AC – Acre	21	1	4,8%
AL – Alagoas	104	4	3,8%
AM – Amazonas	59	3	5,1%
AP – Amapá	21	0	0,0%
BA – Bahia	466	2	0,4%
CE – Ceará	146	12	8,2%
DF - Distrito Federal	186	9	4,8%
ES - Espírito Santo	177	1	0,6%
GO – Goiás	417	12	2,9%
MA – Maranhão	114	3	2,6%
MG - Minas Gerais	613	8	1,3%
MS - Mato Grosso do Sul	80	0	0,0%
MT - Mato Grosso	83	5	6,0%
PA – Pará	99	5	5,1%
PB – Paraíba	39	0	0,0%
PE – Pernambuco	201	18	9,0%
PI – Piauí	104	3	2,9%
PR – Paraná	613	1	0,2%
RJ - Rio de Janeiro	794	1	0,1%
RN - Rio Grande do Norte	49	0	0,0%
RO – Rondônia	18	1	5,6%
RR – Roraima	1	0	0,0%
RS - Rio Grande do Sul	363	14	3,9%
SC - Santa Catarina	288	6	2,1%
SE – Sergipe	89	1	1,1%
SP - São Paulo	2.249	12	0,5%
TO – Tocantins	40	0	0,0%
TOTAL	7.434	122	1,6%

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 04/08/2020. Elaboração própria.

ANEXO B – CLASSIFICAÇÃO DOS FATOS INFRACIONAIS POR SEGMENTO**TABELA B.1 – Classificação dos fatos infracionais nos agentes não regulados**

Classificação	%
Não cumprir notificação	100,0%
Total Geral	100,0%

TABELA B.2 – Classificação dos fatos infracionais nos coletores de OLUC

Classificação	%
Não cumprir notificação	66,7%
Não apresentar informações à ANP ou apresentar incorretamente	33,3%
Total Geral	100,0%

TABELA B.3 – Classificação dos fatos infracionais nos distribuidores de asfalto

Classificação	%
Não cumprir notificação	100,0%
Total Geral	100,0%

TABELA B.4 – Classificação dos fatos infracionais nos distribuidores de combustíveis líquidos

Classificação	%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	65,1%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	11,6%
Exercer atividade regulada sem autorização	9,3%
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	4,7%
Não atender a normas de segurança	4,7%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	2,3%
Não apresentar informações à ANP ou apresentar incorretamente	2,3%
Total Geral	100,0%

TABELA B.5 – Classificação dos fatos infracionais nos distribuidores de GLP

Classificação	%
Não atender as normas de segurança	60,0%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	20,0%
Não cumprir notificação	20,0%
Total Geral	100,0%

TABELA B.6 – Classificação dos fatos infracionais nos pontos de abastecimento

Classificação	%
Não atender a normas de segurança	33,2%
Não cumprir notificação	16,7%
Não atualizar dados cadastrais na ANP	16,7%
Não apresentar informações à ANP ou apresentar incorretamente	16,7%
Não apresentar documento de outorga	16,7%
Total Geral	100,0%

TABELA B.7 – Classificação dos fatos infracionais nos produtores de biodiesel

Classificação	%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	100,0%
Total Geral	100,0%

TABELA B.8 – Classificação dos fatos infracionais nos produtores de etanol

Classificação	%
Não cumprir notificação	100,0%
Total Geral	100,0%

TABELA B.9 – Classificação dos fatos infracionais nos produtores de óleo básico

Classificação	%
Não cumprir notificação	50,0%
Não apresentar documento de outorga	50,0%
Total Geral	100,0%

TABELA B.10 – Classificação dos fatos infracionais nas revendas de combustíveis de aviação

Classificação	%
Não cumprir notificação	50,0%
Não apresentar documento de outorga	50,0%
Total Geral	100,0%

TABELA B.11 – Classificação dos fatos infracionais nas revendas de combustíveis

Classificação	%
Não cumprir notificação	31,9%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	13,2%
Não apresentar documento de outorga	12,6%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	9,8%
Comercializar volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora	9,3%
Não prestar informações ao consumidor	7,5%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	2,4%
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto	2,4%
Operar instalação em desacordo com a legislação	2,0%
Não apresentar informações à ANP ou apresentar incorretamente	1,9%
Não atender a normas de segurança	1,4%
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	1,3%
Não atualizar dados cadastrais na ANP	1,1%
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	1,1%
Exercer atividade regulada sem autorização	1,0%
Outros *	1,1%
Total Geral	100,0%

* Romper ou ocultar faixa/lacre; não comprovar destinação de produto; não cumprir medida cautelar.

TABELA B.12 – Classificação dos fatos infracionais nas revendas de GLP

Classificação	%
Não cumprir notificação	37,8%
Não apresentar documento de outorga	17,9%
Não atender a normas de segurança	15,8%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	6,6%
Exercer atividade regulada sem autorização	6,6%
Não prestar informações ao consumidor	4,6%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	4,1%
Não apresentar informações à ANP ou apresentar incorretamente	3,6%
Operar instalação em desacordo com a legislação	1,0%
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	1,0%
Não atualizar dados cadastrais na ANP	0,5%
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto	0,5%
Total Geral	100,0%

TABELA B.13 – Classificação dos fatos infracionais nos TRR

Classificação	%
Não cumprir notificação	30,0%
Não apresentar documento de outorga	30,0%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	20,0%
Construir ou operar instalação sem autorização	10,0%
Não atender a normas de segurança	10,0%
Total Geral	100,0%

TABELA B.14 – Classificação dos fatos infracionais nos TRRNI

Classificação	%
Não cumprir notificação	66,7%
Não prestar informações ao consumidor	33,3%
Total Geral	100,0%

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 04/08/2020. Elaboração própria